

# Prefeitura Municipal de Brejão



PORTARIA Nº 0543/2009.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.**

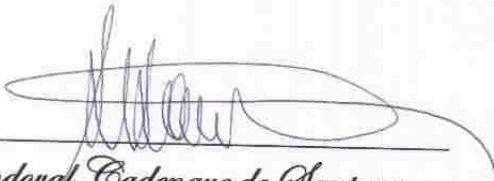
**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica o(a) Sr(a), Wagner de Barros Melo, Responsável pela tesouraria do Fundo Municipal de Saúde, respondendo junto com o Gestor do Fundo, pelas contas: 58.040-6, 4211-0, 5947-1, 5532-8, 8052-7, 8051-9, 8053-5, 7718-6, 7989-8, 7896-4, 8704-1 da Agencia de Brejão do Banco do Brasil.**

**Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Publique-se e Registre-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 26 de Outubro de 2009.**

  
*Sandoval Cadengue de Santana*  
**Prefeito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - Praça Melquiades Bernardo, 01 - Centro - Brejão - PE**  
Fones (87) 3789.1156 / 1132 / 1149 - CNPJ: 10.131.076/0001-00  
[www.brejao.pe.gov.br](http://www.brejao.pe.gov.br) [prefeitura@brejao.pe.gov.br](mailto:prefeitura@brejao.pe.gov.br)

